



Processo: 01-P-21397/2025

Assunto: Aquisição de medicamentos injetáveis - SEC 7991/2025 - Dispensa emergencial (Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2024), sem análise prévia pelo Controle Interno e pela Procuradoria Geral.

Campinas, 30 de julho de 2025

À Diretoria Geral de Administração,

1. O presente processo trata da aquisição de medicamentos de injetáveis para o Hospital de Clínicas - HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento na situação emergencial detalhada na SEC 7991/2025, *“Os itens não possuem ata vigente. Estão seguindo no processo licitatório 01-P-46525/2024 SEC 10554/2024 que encontra-se em cuja minuta do edital encontra-se em análise jurídica da PG”*.
2. Inicialmente, a empresa Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda foi vencedora do item 03 do TR, contudo, ao enviarmos a Autorização de Fornecimento 7625/2025 (doc. 46), a empresa informou não possuir mais o item em estoque (doc. 42). Tentamos também realizar contato telefônico com a empresa, no qual ela reiterou não possuir o item em estoque e a recusa em entregar o item da AF.
3. Dessa forma, entramos em contato com a empresa de segundo menor preço, Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda, a qual afirmou possuir o item em estoque (doc. 41). Assim, prosseguimos com a anulação da Autorização de Fornecimento 7625/2025 (doc. 47 e 48). A empresa foi aprovada em parecer técnico do HC (doc. 21) e há recursos suficientes para a aquisição, conforme a reserva de nº 14517/2025 (doc. 44).
4. Informamos que, após a formalização da contratação, encaminharemos o processo para a Divisão de Penalidades avaliar a aplicação de possíveis sanções ao fornecedor Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda.
5. Diante disso, informamos a nova adjudicação:
 - a. O item 03 do TR foi adjudicado à empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda, CNPJ nº 17.174.657/0008-44, de acordo com a aprovação da área

técnica (doc. 21), sendo a segunda colocada para o item, proposta contida no doc. 13.

b. Sendo assim, o total atualizado adjudicado à empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda, CNPJ nº 17.174.657/0008-44, é de R\$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e zero centavos).

4. Dessa forma, diante da manutenção da urgência no fornecimento dos insumos e da recusa formal da empresa inicialmente vencedora, propomos o seguinte encaminhamento:

- a. **Conhecimento e autorização da** contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
- b. **Retornar os autos à Divisão de Suprimentos Saúde**, para formalização da contratação e demais providências cabíveis.
- c. **Após, encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA** para avaliação de conformidade, conforme Instrução DGA 02/2025, artigo 7º, inciso I, item g.
- d. **Por fim, a Procuradoria Geral**, para análise e emissão de parecer posterior à contratação.

Vinicius Forato Coracin
Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA



De acordo, autorizo o prosseguimento da aquisição.

Lina Amaral Nakata
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FORATO CORACIN, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025, às 15:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 30/07/2025, às 15:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 30/07/2025, às 15:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/07/2025, às 15:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1A2486A7 6BB046FD B4F2B58A BAB80E3E

